



PREFEITURA DE SANTARÉM
ESTADO DO PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARECER DE REGULARIDADE

PARECER Nº 2017323	
INTERESSADO	Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	006/2017 – SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	004/2017 – Dispensa de Licitação.
ORDENADOR DE DESPESA	Marluce Santos de Pinho.
PRESIDENTE	Roberto Cesar Lavor dos Santos.
CONTRATADO	Luana Carla Lima de Almada.
CONTRATO	012/2017.
VIGÊNCIA	01/05/2017 a 30/04/2019.
OBJETO: Aluguel de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sendo Unidade Municipal de Educação Infantil – UMEI, DIAMANTINO.	
VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).	
FISCAL DO CONTRATO	Flora Aparecida de Almeida Costa, servidora pública municipal.

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do **PROCESSO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação 004/2017 realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, tendo como objeto Locação de Imóvel destinado para funcionamento da Unidade Municipal de Educação Infantil - UMEI, foi efetivado com observância do Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 sendo que o mesmo encontra-se devidamente arquivado em uma pasta na própria Secretaria e deu entrada nesta Controladoria dia 02/08/2017, memorando nº 211/2017 – LC- SEMED, às 09 horas e 31 minutos para análise obrigatória.

II – DA ANÁLISE DO PROCESSO:

Na fase interna: Solicitação de Dispensa de Licitação; Termo de Autuação; Autorização da Ordenadora de Despesa; Projeto Básico, Justificativa da dispensa; Termo de Reserva Orçamentária e Demonstrativo da Reserva Orçamentária assinada pela ordenadora de despesa; Portaria designando o fiscal do contrato nº 080/2017 – Flora Aparecida de Almeida Costa; Parecer Jurídico nº 049- D/2017 – emitido pelo Procurador Jurídico do Município Danilo Machado Aguiar – OAB/PA nº 12.627 – Dec. 282/2017, datado em 26/04/2017, nos termos do parágrafo único do art. 38, combinado com o inciso VI do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93.

Na fase externa: Consta laudo de vistoria e avaliação de imóvel, Consta apresentação da proposta de preço assinado pelo proprietário, Comprovante de propriedade do imóvel tais como: Fotos do Imóvel (externa e interna detalhada de cada cômodo); Cópia do RG, CPF e certidões; Despacho homologatório assinado pela ordenadora de despesa. Publicação no DOU em 31/07/2017

III - DO CONTRATO:

Constatou-se que o Contrato nº **012/2017**– SEMED se encontra elaborado corretamente com observância das cláusulas obrigatórias e devidamente preenchidas com os dados do locador Sra. Luana Carla Lima de Almada, conforme preceitua o art. 55 da Lei 8.666/93.

IV – CONCLUSÃO:

Constata-se que o Contrato, foi celebrado com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, encontra-se revestido das formalidades legais, assinado pelas partes e testemunhas qualificadas estando apto para gerar despesas para a municipalidade. Recomenda-se: emissão do empenho, inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e site da Prefeitura: santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência.

Santarém (PA), 02 de agosto de 2017.

Maria Ivonete Sousa de Sá
Analista de Controle Interno
Portaria nº 114/2017 – SEMGOF

Maria do Socorro Magalhães Pereira
Responsável Pelo Controle Interno
Decreto nº291/2017-SEMGOF